

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DIRETORIA DE AUDITORIA FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº – NNNNN.XXXXX/AAAA - DV - V

| PRESTADOR DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO – PSC | |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | TEL: () |
| MUNICÍPIO: | UF: |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: | |
| TERMO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE | E: NNNNN.XXXXXX/AAAA-DV |
| AUTO DE INFRAÇÃO | |
| O Fiscal do ITI, com a responsabilidade dos procedim | nentos de fiscalização, de acordo com o estabelecido pelo de abril de 2006, acostado nos autos do PAF nº midades descritas abaixo: |
| | |
| | |
| | |
| | |
| FISCAL RESPONSÁVEL | |
| NOME: | ASSINATURA |
| LOCAL E DATA: | |

Instruções de Preenchimento

Auto de Infração Nº NNNNN.XXXXXX/AAAA-DV - V

Obtido do Termo Fiscalização Inicial (TFI), onde:

NNNNN – Tipo de Processo conforme estrutura de Numeração da Administração Federal AUTO DE INFRAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – AIC – ADE-ICP-09.B – Versão 1.0



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DIRETORIA DE AUDITORIA FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

XXXXXX - Número seqüencial de PAF

AAAA - Ano a que se refere o PAF

V – Letra (no escopo A – Z) que dá a possibilidade de vários autos de infração vinculados a um TFI

Dados do Prestador de Serviço de Certificação

Informações obtidas a partir do Termo de Fiscalização Inicial - TFI

Termo de Fiscalização a que se refere:

Obtido no Número do Termo de Fiscalização Inicial - TFI

É indicado repetidamente no Auto de Infração pela possibilidade deste não estar sempre acompanhado do PAF.

Auto de Infração

Espaço destinado a especificação e enquadramento da Infração e demais considerações e anotações a serem feitas pelo FISCAL.

Fiscal Responsável

Nome: deve ser preenchido de forma legível e indica o FISCAL responsável pelo AIC.

Local e Data: devem mostrar o local onde o fiscal preencheu o AIC e a data do preenchimento.

Assinatura: deve conter a assinatura do fiscal responsável pelo preenchimento da AIC.

Auto de Infração de Certificação (meios digitais).

O Nome do Fiscal deve ser o mesmo de seu Certificado Digital.

Local e Data devem ser utilizados a partir dos mecanismos de carimbo de tempo da ICP-Brasil.

A Assinatura Eletrônica do fiscal deverá ter seu HASH associado a toda AIC e não ao PAF.